

COMUNICADO 001/2024

Vitória - ES, 31 de março de 2024.

Aos Participantes do Plano Banescaixa Familiar

Comunicamos que em conformidade com as normas estatutárias e com o regulamento do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR, anualmente procede-se a avaliação atuarial para definir, tecnicamente, a necessidade de ajuste no custeio do plano de benefício classificado como coletivo por adesão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 484.340/19-1 e contrato nº 001/2001.

As contribuições mensais são reajustadas anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE apurado no período de março/2023 a fevereiro/2024. Se o índice de sinistralidade do plano ultrapassar **85%** (meta de sinistralidade), será adicionado ao INPC-IBGE o índice complementar de sinistralidade.

Cálculo da Sinistralidade = $\frac{\text{Despesas Assistenciais}}{\text{Receitas Operacionais}} = \frac{13.818.095,28}{16.170.176,80} = 0,8545$ ou **85,45%**

O Plano apresentou resultado superavitário no exercício **2023** de **R\$ 4.381.735,34**. As despesas assistenciais apresentaram evolução de (4,95%) em relação ao ano anterior, enquanto que as receitas destinadas a sua cobertura evoluíram em 2,36%, resultando na sinistralidade em 85,45%. Esses dados sinalizam um cenário favorável e de equilíbrio econômico-financeiro.

O estudo atuarial apontou a necessidade de reajuste no valor das contribuições pelo índice de **4,41%** (Variação do INPC + Índice Complementar por Sinistralidade), visando manter a estabilidade financeira e conseqüentemente garantir a continuidade da existência do Plano Banescaixa Familiar.

O Conselho Deliberativo, com base nos resultados apresentados pela administração, nas ações implantadas para redução de custos, desenvolvimento da saúde e nos projetos que serão efetivados ao longo do mandato da administração, decidiu aplicar o índice de reajuste indicado pelo Estudo Atuarial (**4,41%**), bem como a manutenção sem aplicação de reajuste do Valor Nominal estabelecido no ANEXO – TABELAS, item II – Limite de Coparticipação Financeira por Procedimento, que está fixado na importância de **R\$ 586,03 (quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)** até a próxima data base em 2025.

Portanto, a partir de abril/2024, o valor das contribuições mensais do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR será reajustado em **4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento)**, de acordo com as normas vigentes, o Estatuto da Banescaixa e a Resolução Normativa da ANS nº 557/2022, que preveem reajuste anual dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

Confira, abaixo, as novas tabelas das contribuições do PLANO BANESCAIXA FAMILIAR com vigência de **01/04/2024 a 31/03/2025**:

TABELA "A" (inscrições realizadas até 31/12/2003)	
Faixa etária	Valor da contribuição
00 a 17 anos	326,76
18 a 29 anos	412,78
30 a 39 anos	558,95
40 a 49 anos	584,78
50 a 59 anos	765,27
60 a 69 anos	1.341,45
70 anos ou mais	1.547,81

TABELA "B" (inscrições realizadas após 31/12/2003)	
Faixa etária	Valor da contribuição
00 a 18 anos	326,76
19 a 23 anos	412,78
24 a 28 anos	440,51
29 a 33 anos	558,95
34 a 38 anos	593,90
39 a 43 anos	689,55
44 a 48 anos	800,63
49 a 53 anos	997,48
54 a 58 anos	1.242,90
59 anos ou mais	1.547,81

A comunicação de reajuste será protocolizada na ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 565/2022.

Atenciosamente,

B A N E S C A I X A
Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes



BENEDITO DE JESUS PIMENTEL
Superintendente



NELSON ELIAS PRUCOLI NETO
Gerente